

Fiança Bancária nº 1119Q
Endosso nº n/a
Proposta nº 39
Modalidade: Performance + Multa + Cobertura
Trabalhista - Mod 20-204
Cod. Verificador: a640-ff96-bda9-61f5



BANCO
MASTER
DE INVESTIMENTO

BANCO MASTER DE INVESTIMENTOS S.A., inscrito no CNPJ nº 09.526.594/0001-43, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre A, 11º Andar, Bairro: Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04538-133

TOMADOR:

INCORPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.147.114/0001-10, com sede à Rua Luis Martins, nº 143, Bairro: Alta da Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05060-050

BENEFICIÁRIO:

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, inscrito no CNPJ nº 07.722.779/0001-06, com sede à Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro: Santa Terezinha, Santo André/SP, CEP: 09210-580

Limite MÁXIMO do Valor Garantido:

R\$ 1.572.899,35

(um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

Objeto da Garantia:

Este contrato de fiança garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado acima e observadas as disposições dos riscos cobertos e riscos excluídos das Condições Contratuais, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Abaixo identificado. Esta Fiança abrange: (i) os prejuízos decorrentes do inadimplemento do objeto contratual e do descumprimento das demais obrigações pactuadas no referido Contrato; e (ii) os prejuízos diretos causados à Administração Pública em decorrência de culpa ou dolo praticados pelo Tomador durante a execução contratual, conforme estabelecido no Edital publicado pelo Beneficiário.

Esta Fiança é prestada no contexto de procedimento licitatório realizado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o caso. Todos os dados relativos à identificação do Edital, modalidade e local da licitação, bem como a natureza do contrato garantido, constam expressamente do formulário abaixo referido.

Vigência:

Início: **15/09/2025**

Fim: **15/06/2028**

Dados do Contrato:

Contrato nº: **30/2025 - CGSADC**

Edital de Licitação: **Concorrência nº 90002/2025**

Valor Global do Contrato: **R\$ 30.522.914,88**

Município do Edital: **São Paulo/SP**

Data de assinatura do Contrato: **29/08/2025**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada de construção civil para a construção dos Blocos Capa e Pi e adequação da área do bosque para acesso à via Anchieta no Campus São Bernardo do Campo da UFABC.**

Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Tomador não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

Esta Fiança destina-se exclusivamente a garantia da fiel execução dos serviços contratados pelo Tomador, no âmbito do Contrato referido, caracterizando-se como Garantia de Performance, ficando expressamente excluída do escopo desta Fiança a cobertura de quaisquer das seguintes obrigações: (I) Obrigações fiscais e tributárias de qualquer natureza, devidas nas esferas municipal, estadual ou federal; (II) Indenizações devidas a fornecedores ou a quaisquer outros credores do Tomador; (III) Danos ambientais, patrimoniais ou morais, ainda que causados no curso da execução contratual; (IV) Obrigações relativas a sigilo, confidencialidade ou respeito à propriedade intelectual; (V) Custas processuais e honorários advocatícios; (VI) Riscos e prejuízos decorrentes de atos de terrorismo, sabotagem, ou eventos de natureza política, hidrológica e/ou geológica; (VII) Riscos, perdas ou danos originados de obrigações constituídas anteriormente à data de emissão desta Fiança, ou decorrentes de outras modalidades de garantia; (VIII) Indenizações decorrentes de acordos firmados entre o Tomador e o Beneficiário ou qualquer terceiro, sem a anuência prévia e expressa do Fiador. Na hipótese de Descumprimento do Tomador que implique em prejuízo ao Beneficiário, esse deverá imediatamente notificar o Tomador extrajudicialmente, indicando de forma expressa os itens não cumpridos, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação ao Fiador, através do e-mail descumprimento@smaster.com.br, com a finalidade de comunicar e registrar a Expectativa de Descumprimento, para acompanhamento da resolução do caso.

O mesmo e-mail deverá ser utilizado para a hipótese de Descumprimento efetivamente verificado. Recebida a notificação escrita, devidamente instruída com todos os documentos comprobatórios da inadimplência do Tomador, desde que tal inadimplência ocorra dentro do período de vigência da Fiança e após o trânsito em julgado da sentença, o Fiador compromete-se a efetuar o pagamento do valor devido no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação ou da intimação para pagamento, caso o Tomador não tenha efetuado o pagamento, sendo este procedimento realizado após a excussão dos bens do Tomador.

Condições Especiais:

Parte Relacionada:

O Fiador declara, para os devidos fins, que a presente Fiança não está sendo firmada com Parte Relacionada, conforme definição constante no artigo 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e nos termos do artigo 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil.

Obrigação do Beneficiário:

Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Tomador, e não dar causa ao inadimplemento do Tomador.

Compromisso do Tomador:

A manutenção da validade da Fiança resulta da regularidade das contraprestações pactuadas entre as partes, em especial aquelas atinentes à remuneração ajustada ao Fiador.

Multa:

O presente Instrumento garante também as Multas Contratuais previstas nos contratos firmados entre o Beneficiário e o Tomador.

Coberturas Trabalhistas:

Esta Garantia tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do Tomador, oriundas do Contrato descrito no "Objeto da Licitação", nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento, e os valores tenham sido pagos pelo Beneficiário em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados, ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do Fiador e consequente homologação do Poder Judiciário, conforme condições especiais que são parte integrante e inseparável desta Fiança.

Renúncia:

O Fiador declara expressamente renunciar ao benefício de ordem instituído pelo Art. 827 do Código Civil.

Declarações do Fiador:

O Fiador declara expressamente que:

1. A presente fiança cumpre integralmente todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às instituições financeiras;
2. Os signatários deste instrumento estão devidamente autorizados a assumir, em nome do Fiador, todas as obrigações ora assumidas.

Verificação: Essa Fiança pode ser verificada no site do Banco, a saber: www.smaster.com.br/verifica